

PARECER Nº 1294/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 73/2009.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir o "Dia do Projeto Social Cultural Paulistano", a ser comemorado, anualmente, em domingo anterior ao período do Carnaval, em evento público e aberto no Distrito de Vila Nova Cachoeirinha.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, adequando "a correta referência de inclusão na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, das comemorações do Domingo anterior à da semana dos festejos de Carnaval".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/11/2009

Wadih Mutran – PP – Presidente

Florianio Pesaro – PSDB - Relator

Arselino Tatto – PT

Donato –PT

Milton Leite – DEM

Roberto Trípoli - PV